



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI Nº 316/2009

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano 2010 encontram-se estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, em cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2009.


Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que o(a) Lei n.º 316
de 09/12/09 foi afixado(a) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO. 09/12/09


Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Administração e Planejamento
Decreto nº 000.000 de 01-01-09